



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS

PALÁCIO GOIABEIRAS

Declararamos para os devidos fins
que a Lei Municipal n.º 2.647/2006
foi devidamente publicada no Placar Ofi-
cial no período de 30/12/06 a

09/01/07
Secretário da Administração

LEI Nº 2.647, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2006.

"Desafeta e desmembra área pública
institucional que especifica, autoriza a
sua doação e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás,
aprova e eu Abelardo Vaz Filho, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada a área pública institucional de 9.995,00
m² na Vila Lucimar - 2ª Etapa, R-1-9.486, do Registro Geral de Imóveis e,
posteriormente desmembrada, dando origem às Quadras 09, 10 e 11, do
referido Loteamento e, de acordo com projeto, totalizando 38 (trinta e oito) lotes.

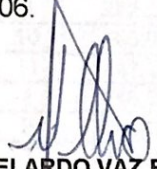
Art. 2º - A desafetação se destina a atender exigência de interesse
social, caracterizada pela necessidade de regularizar o assentamento.

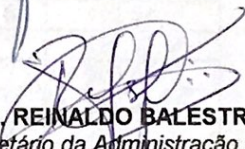
Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar os referidos
lotes das quadras constantes do Art. 1º, da área ora desafetada, àqueles que
detêm a posse dos imóveis, conforme Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 4º - As despesas de registro dos imóveis ora doados serão
arcadas pelos recebedores dos imóveis.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.007.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHUMAS, ESTADO DE
GOIÁS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2006.


ABELARDO VAZ FILHO
Prefeito Municipal


Adm. REINALDO BALESTRA
Secretário da Administração
CRA GOIÓ 1533

GOVERNO DA CIDADE



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS

PALÁCIO GOIABEIRAS

Declaramos para os devidos fins
que a Lei Municipal n. 82647/2006
foi devidamente publicado no Placar Ofi-
cial no período de 30/12/06 a

09/01/07

Secretário da Administração

ANEXO I

RELAÇÃO DE OCUPANTES DOS LOTES DAS QUADRA 09, 10 e 11 DA VILA LUCIMAR II ETAPA

Proprietário	Quadra	Lote	Área
Altamiro Alves Vilela	9	1	259,50m ²
Divina Maria de O. imentel	9	2	240,00m ²
Dalva Rezende de Castro	9	3	240,00m ²
Jerônima Silva	9	4	240,00m ²
Carlos Alberto Pereira	9	5	240,00m ²
Neffretild de Almeida Mola da Costa	9	6	240,00m ²
Emerson de Oliveira Silva	9	7	241,14m ²
Odicion José Lourenço e esposa	9	8	252,27m ²
Cleumar e Claudivan Vieira dos Santos c/ Usufruto do pai	9	9	240,00m ²
Firmino de Jesus Santos	9	10	240,00m ²
Luiz Silvério Zago	9	11	240,00m ²
Ana Ferreira de Souza	9	12	240,00m ²
Gertrudes de Castro Silva	9	13	240,00m ²
Ana Caetano Mendes	9	14	242,49m ²
Geni Jane de Barros	10	1	255,13m ²
Edivaldo Ramos de Castro	10	2	240,00m ²
Luiz Antonio R. de Castro	10	3	280,80m ²
João Ribeiro de Castro	10	4	240,00m ²
Maria Rosa Carvalho dos Santos	10	5	240,00m ²
João Amelino de Andrade	10	6	240,02m ²
Maria Sanatna S. Custódio	10	7	176,18m ²
Cleide de Oliveira	10	7"A"	176,14m ²
Sonia Pereira Duque dos Santos	10	8	147,67m ²
Vilmar Jorge da Silva	10	8"A"	161,01m ²
Francisco Augusto da Silva	10	9	272,26m ²
Maria Rita Oliveira Souza	10	10	240,00m ²
Atanirne Barbosa dos Reis	10	11	243,38m ²
Divânio Ramos Ventura	11	1	246,01m ²
Benedita Maria Gregório Silva	11	2	240,00m ²
Bruna F.de Souza e outro c/ Usufruto da mãe Alessandra Maria	11	3	240,00m ²
Paulo Macedo de Mendonça	11	4	240,00m ²
Maria Aparecida da Cruz	11	5	240,00m ²
Carlos Divino de Menezes	11	6	196,54m ²
Crispim do Nascimento e outro	11	6 "A"	172,92m ²
José Francisco Sobrinho	11	7	206,85m ²
Liliane Lopes do Nascimento	11	7"A"	217,06m ²
José Rodrigues Rabelo	11	8	258,27m ²
Márcio Tomé da Cruz	11	9	248,95m ²